

ATA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 11/2021

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

Tipo: Menor Preço por Lote

Dependências: Sala de Treinamento da Náutica

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília -DF

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Atos da Comodoria n°s AC 13/2020 de 24 de novembro de 2020, 18/2020 de 7 de dezembro de 2020, 45/2021 de 1º de setembro de 2021 e 01/2022 de 05 de janeiro de 2022.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Marcello Katalinic Dutra	Presidente da Comissão
Ignez Maria David Bressan	Membro da Comissão
André Ruelli	Membro da Comissão
Andrea Menez Vieira	Coordenadora de Licitações e Contratos

Aberta a reunião, a Comissão efetuou consulta on-line, para verificação de regularidade fiscal (Receita Federal, FGTS e INSS) e estadual das empresas participantes do certame. Passou-se então à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados no “ENVELOPE 01” no pleito realizado no dia 10 de janeiro de 2022, em razão do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 11/2021. Cumpre destacar que, em análise prévia, no dia 11 de janeiro de 2022 a Comissão Permanente de Licitação identificou algumas impropriedades na documentação apresentada por algumas empresas, a saber:

COMERCIAL DE EMBALAGENS GOIAS PLASTICOS EIRELI

- ✓ Ausência de autenticação nas cópias da Identidade e CPF do Sócio representante legal da empresa, nos termos do item 4.4, “b” do Edital;
- ✓ Ausência de autenticação na cópia do comprovante de endereço do sócio representante legal da empresa, nos termos do item 4.4, “c” do Edital;

- ✓ Ausência de atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do item 4.4, “d” do Edital;
- ✓ Ausência de Certidão Negativa do INSS, nos termos do item 4.3, “f” do Edital;
- ✓ Ausência de Certidão Negativa de Falência e Recuperações Judiciais expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do item 4.4, “g” do Edital;

MAXCLEAN COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

- ✓ Ausência de Atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação referente ao **LOTE 02**, nos termos do item 4.4, “d” do Edital.

Assim, a fim de manter o maior número de concorrentes no certame licitatório e maior competitividade entre os participantes, essa Comissão, com base no subitem 4.7.1 cumulado com o item 14.4 do Edital, abriu diligência, no dia 12 de janeiro de 2022, às empresas supracitadas, solicitando a apresentação dos documentos faltantes. Dessa forma, em atenção à solicitação, apenas a empresa **MAXCLEAN COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** atendeu, tempestivamente, ao requerimento de entrega de documento realizado por esta Comissão. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do Edital, a Comissão decidiu da seguinte forma:

HABILITAÇÃO:

- a) **Habilitar** a empresa **GREEN & WHITE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.4 do Edital de Concorrência nº. 11/2021;
- b) **Habilitar** a empresa **MAXCLEAN COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.4 do Edital de Concorrência nº. 11/2021;
- c) **Habilitar** a empresa **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.4 do Edital de Concorrência nº. 11/2021;

d) **Inabilitar** a empresa **COMERCIAL DE EMBALAGENS GOIAS PLASTICOS EIRELI** por não apresentar as documentações previstas no item 4.4, alíneas “b”, “c”, “d”, “f” e “g” do Edital de Concorrência nº. 11/2021.

As empresas que discordarem do resultado da habilitação poderão apresentar recurso a partir das 9h do dia **19 de janeiro de 2022** até às 17h do dia **25 de janeiro de 2022**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2022.

MARCELLO KATALINIC DUTRA
Presidente da Comissão

IGNEZ MARIA DAVID BRESSAN
Membro Titular

ANDRÉ RUELLI
Membro Suplente